

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 0105/HMC-86

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de CZ\$ 1.040.066,74 (um milhão, quarenta mil, sessenta e seis cruzados e setenta e quatro centavos), destinados a seguinte dotação:

0803070212.11	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.3.2	Manutenção da Divisão de serviços Urbanos
	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 1.040.066,74

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes da anulação nas seguintes unidades orçamentárias:

0203070202.02	Gabinete do Prefeito
4.1.2.0	Manutenção do Gabinete do Prefeito
	Equipamentos e Material Permanente
	CZ\$ 35.762,81

0903070212.10	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.2.0	Manut. das Ativ. da Fábrica de Artef. Cimento
	Material de Consumo
	CZ\$ 265.824,85

0903070212.12	Departamento de Apoio Rodoviário
	Manut. do Deptº. de Apoio Rodoviário

3.1.3.1 Remuneração Por Serviços Pessoais
CZ\$ 54.244,08

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 97.593,20

Secretaria de Saúde

1113750212.20 Manutenção dos Serviços de Administração
3.1.2.0 Material de Consumo
CZ\$ 54.098,63

1113754282.21 Manutenção do Centro de Saúde
3.1.2.0 Material de Consumo
CZ\$ 66.313,11

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 85.404,00

1113754282.22 Manutenção da Unidade Mista de Vaccaal
3.1.2.0 Material de Consumo
CZ\$ 87.620,96

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 192.774,00

1113754292.23 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.1.2.0 Material de Consumo
CZ\$ 68.471,10

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 31.960,00

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caacal, 19 de dezembro de 1986.


Josino Brito
Prefeito Municipal